

GABRIEL SILVA ANGELO	DEFERIDO
----------------------	----------

MOTORISTA DE CARRO - SEDE	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
FRANCISCO BENEDITO PONTES DE MOURA FILHO	DEFERIDO
FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
FRANCISCO THIAGO ALVES GIRAÓ	DEFERIDO
FRANCISCO WALYSON DA SILVA PESSOA	DEFERIDO
JOSE JERRY MAIA	DEFERIDO
LUCAS DA SILVA GOMES	DEFERIDO
MARDEN CAVALCANTE SALES	DEFERIDO
MIGUEL BATISTA RODRIGUES	DEFERIDO
RONNEY VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

CUIDADOR SOCIAL - SEDE	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
BRENDA KEZIA RODRIGUES MARTINS	DEFERIDO
FRANCISCA GILMARIA SOARES	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS RABELO ROCHA	DEFERIDO
GEANE DE ASSIS ALMEIDA	DEFERIDO
JOANA CLEIDE DE LIMA	DEFERIDO
JOSE GUILHERME LIMA MONTEIRO	DEFERIDO
JUVENIA DE FREITAS MARTINS	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA MOTA DA SILVA	DEFERIDO

OFICINEIRO DE JOGOS E ESPORTES - SEDE	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
MARIO VALDER GUIMARAES COUTINHO	DEFERIDO

OFICINEIRO DE JOGOS E ESPORTES - ARUARU	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
JUCIELY RICARDO DA SILVA	DEFERIDO

OFICINEIRO DE VIOLÃO E MELODIA - ARUARU	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
FRANCISCO WAGNER DA SILVA ANJOS	DEFERIDO

OFICINEIRO DE ATIVIDADES RECREATIVAS - SEDE	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
FRANCISCA JANEIDA DE ARAUJO	DEFERIDO

OFICINEIRO DE ARTESANATO - SEDE	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
FRANCISCO LINDOMAR DE OLIVEIRA	DEFERIDO

FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR:

PSICOLOGA(O) - SEDE	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
ALDENY CAVALCANTE DE SOUZA	DEFERIDO
MARCRENIA MARIA RUBENS RABELO CRUZ	DEFERIDO

PSICOLOGA(O) - ARUARU	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
SAMIRES GOMES DO NASCIMENTO	DEFERIDO

ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
EDIGLE EMILIANO DA SILVA	DEFERIDO
IVALDO CRUZ VALENTIM	DEFERIDO
FRANCISCA DARLENE MAIA CHAGAS CAVALCANTE	DEFERIDO
LUANNA NOBRE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA ILVA RAULINO CELESTINO	DEFERIDO
MIRIAM PASCOAL PEREIRA	DEFERIDO
TATIANA ICA RABELO DE FREITAS	DEFERIDO
WILLYANE MARTINS FERREIRA	DEFERIDO
WITIANE NOBRE DE SOUZA	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL - ARUARU	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
GLAUCIA MARIA DE LIMA	DEFERIDO

PEDAGOGA(O) - SEDE	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
FRANCISCA DALIA DE SOUSA MATOS CASTRO	DEFERIDO
JANNAINA FERNANDES LOIOLA	DEFERIDO
LYA NARA ALVES TAVARES	DEFERIDO

PEDAGOGA(O) - ARUARU	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
FRANCISCO MARCIO VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO

ADVOGADA(O) - SEDE	
CANDIDATO(A)	RESULTADO

LUCAS BATISTA MAIA	DEFERIDO
SABRINA LIMA DE FREITAS	INDEFERIDO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE	
CANDIDATO(A)	RESULTADO
HAMILTON ANDRADE DE OLIVEIRA	DEFERIDO

Considerando a necessidade de maior agilidade no Processo Seletivo Simplificado, altera-se o item 12.5 do Edital, passando a estabelecer que as publicações oficiais referentes ao certame serão realizadas na sede da Secretaria da Assistência Social, situada na Avenida Manoel de Castro, nº 916, Centro, Morada Nova – CE, em conformidade com o cronograma estabelecido no Edital.

Morada Nova – CE, 27 de abril de 2026.

Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado Processo Seletivo Simplificado Edital SAS nº 02/2026

BÁRBARA SHARYNE ARAÚJO DA SILVA

LEIDIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RAIMUNDA ELISIENE CAVALCANTE

Publicado por:

Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:6D65F831

SECRETARIA DA SAÚDE PORTARIA Nº 2704-B/2026- GABINETE SESA

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que são conferidos pelos Art. 139 e Art. 133; incisos II, III e IV da lei 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO, o Art 116 de referida lei que trata os deveres do servidor,

CONSIDERANDO, ainda, ser obrigação da autoridade pública que tiver ciência de irregularidade proceder a apuração imediata dos fatos, mediante processo administrativo disciplinar, sob pena da lei;

REVOLVE:

DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a que deverá responder **RERISSON VINICIUS LIMA ROSENDO**, matrícula:60999, **MOTORISTA**, com objetivo de apurar a responsabilidade do servidor pelas infrações praticadas no exercício, tendo em vista que:

Há indícios de que o servidor possa ter infringido disposições da **Lei 1.126 de 19 de junho de 2000**, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova/CE, notadamente os **arts. 116, incisos I, IV e VIII, e 118, incisos I e IV**, ao deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, descumprir ordens superiores, não observar o dever de lealdade e decoro para com a Administração, bem como ao ausentar-se do serviço sem autorização e opor resistência injustificada ao regular andamento do serviço público.

Conforme apurado preliminarmente, o servidor teria se recusado a realizar o retorno de pacientes oriundos do distrito de Lagoa Grande, sob a alegação de ausência de combustível, deixando, assim, de cumprir ordens superiores e ocasionando prejuízo à continuidade e eficiência do serviço público de saúde. Ademais, há relatos de que o servidor orientou usuários a não aguardarem o transporte, disseminando informações potencialmente capazes de abalar a confiança da população na prestação do serviço público.

Tais condutas, em tese, podem caracterizar infração disciplinar e ensejar a aplicação das penalidades previstas no **art. 128** do referido Estatuto, razão pela qual se mostra necessária a devida apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

Na certeza de poder contar com o apoio de V. Exa., renovamos os nossos votos de estima e consideração.